DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO Nº 001/2022
FORMA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contínuo de Merendeiras, no âmbito das escolas da rede Municipal de Ensino de Pereira Barreto conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa **AVA BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 12.158.595/0001-97, com o valor Total estimado de **R$ 206.640,00** (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta mil reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 16 de fevereiro de 2022, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 foram aplicadas.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, **Homologar** o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU A TODOS QUE FIZESSEM UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03**, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE "**NOMEIA O SENHOR VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO (PL) PARA COMPOR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO,**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEITURA DE OFÍCIO RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº: 01/2022/GAB, RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 82, 83, 84, 85 E 86/2021, ARQUIVADO NA SECRETARIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 01/2022** – ENCAMINHANDO A **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2022** QUE "REVOGA O ARTIGO 97 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ACRESCENTA O PARÁGRAFO 6º AO ARTIGO 85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **02/2022** – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 01/2022** QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4208, DE 26 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **03/2022** – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 02/2022** QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BÔNUS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PEREIRA BARRETO NO ANO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"; **05/2022** – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 04/2022** QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.775, DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". TODOS OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 1, 3, 4, 5 E 6/2022** – OFICIADOS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 2/2022**, DE AUTORIA DOS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

FÁBIO JOSÉ FRANÇA, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA E WALTER CAMPOS DE SOUZA, SOLICITANDO A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL DE CINCO VEREADORES, A FIM DE ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E A COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO – CESP, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE COMUNICOU QUE A COMISSÃO SERIA COMPOSTA PELOS CINCO VEREADORES AUTORES DO REQUERIMENTO. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 1, 2, 3, 4 E 5/2022** – OFICIADAS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº: 1/2022**, DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA E WALTER CAMPOS DE SOUZA, DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO À CICLISTA DE PISTA, WELLYDA RODRIGUES, PELA CONQUISTA DO PRÊMIO BRASIL OLÍMPICO, CONSIDERADO O OSCAR DO ESPORTE BRASILEIRO, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMDADE. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 2/2022**, DE AUTORIA DOS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA E WALTER CAMPOS DE SOUZA, **DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO** AOS ATLETAS JOÃO PEDRO, IGOR, SAMUEL, MARCOS JÚNIOR, PATRIQUE E BRUNO, DE PEREIRA BARRETO, QUE DISPUTARAM A COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR 2022, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, WALTER CAMPOS DE SOUZA, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, GILBERTO MARQUES, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, WILSON DOS SANTOS MARTINS, LI CARVALHO E TARLEI ARLEI BENEVIDES, EM

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 3/2022**, DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA E VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, **DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO** AO YOUTUBER LAERTE VIANA VENÂNCIO ALVES PELO SUCESSO ALCANÇADO NO CANAL DE SUPER LUTAS, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA E SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA O PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PARA QUE AS MOÇÕES FOSSEM ENTREGUES AOS HOMENAGEADOS. LOGO APÓS PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 04/2022** E APÓS À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 4/2022** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.775, DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE, O PROJETO FOI ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, NÍLSON ALVES MARTINS, LI CARVALHO, WALTER CAMPOS DE SOUZA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES

"VALDEMIR SUMAN", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 7/2022

OFICIE-SE
S.S., 14/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que a Lei Municipal nº 4.836, de 24 de setembro de 2021, institui a Lei "Lucas Begalli Zamora", estipulando que escolas, creches e berçários, públicos e particulares, proporcionem a todos seus colaboradores a capacitação em atendimentos de primeiros socorros;

Considerando que de acordo com a Lei citada o Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deve promover a capacitação de todos os seus colaboradores da rede na proporção de mínima de 1/3 (um terço) do seu contingente, sendo o ideal atingir ao longo de um ano todo o contingente de professores e funcionários que possuem contato direto com as crianças;

Considerando que o não cumprimento da lei pode acarretar às instituições privadas advertência, multa, cassação do alvará de funcionamento e nas escolas públicas **atribuição de falta grave ao responsável apurada por meio de processo administrativo disciplinar**;

Considerando que já decorreu o prazo de 90 (noventa) dias para que as instituições se adaptassem a lei, conforme estabelecido pelo artigo 7º da Lei nº 4.836, de 2021.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- O tema Primeiros Socorros será inserido nas atividades escolares desde o ensino infantil até o fundamental durante o ano letivo regulamentar de 2022, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei 4.836, de 2021? Se positivo, encaminhe cópias dos **cronogramas de atividades escolares** programadas para o ano letivo de 2022 de todas as unidades escolares municipais. Se negativo, esclareça as razões do não cumprimento da Lei.

2 - O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Educação, irá promover a capacitação de todos os seus colaboradores da rede municipal de ensino na forma estabelecida pelo art. 3º da Lei 4.836, de 2021? Se positivo, encaminhe cópias dos **cronogramas de capacitações** programadas para o ano letivo de 2022 de todas as unidades escolares municipais contendo as **datas de início**, **término**, **carga horária prevista** e **professores e funcionários participantes**. Se negativo, esclareça as razões do não cumprimento da Lei.

PROTOCOLO 33/2022 14/02/2022 13:50

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

3- Os cursos serão ministrados por profissionais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou pelo Corpo de Bombeiros conforme estabelecido pelo art. 3º da Lei 4.836, de 2021? Se positivo, encaminhe cópia da **relação dos profissionais escalados** para a ministração dos cursos de todas as unidades escolares municipais. Se negativo, esclareça as razões do não cumprimento da Lei.

4- As instituições irão manter em suas dependências, pessoal treinado durante todo o período em que houver aulas, bem como em passeios externos, assim como kits de primeiros socorros, a ser manuseado por aqueles colaboradores que já possuírem habilitação conforme estabelecido no artigo 9º da Lei 4.836, de 2021? Se positivo, encaminhe cópia com a **relação do pessoal treinado** ou que ainda será treinado de todas as unidades escolares municipais. Se negativo, esclareça as razões do não cumprimento da Lei.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de fevereiro de 2022

NILSON ALVES MARTINS
Vereador do PSDB

PROTOCOLO 33/2022 - 11/02/2022 13:50

PROTOCOLO 43/2022 - 11/02/2022 15:42

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 8/2022

OFICIE-SE
S.S., 14/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que a Lei Municipal nº 4.811, de 15 de abril de 2021, autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP;

Considerando que o referido Convênio teve por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Rodovia Vicinal Saitaro Massuda de ligação de Pereira Barreto a SPI 627, com extensão de 3,20km no Município de Pereira Barreto;

Considerando que decorrido mais de dez meses desde a aprovação do referido Convênio até a presente data as obras não foram iniciadas.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- O Convênio objeto da Lei Municipal nº 4.811, de 2021 já foi assinado pelas partes? Se positivo, encaminhe a cópia correspondente.

2- O DER já cumpriu as obrigações de sua responsabilidade de que trata a Cláusula Segunda do Convênio objeto da Lei Municipal nº 4.811, de 2021? Se negativo, a Prefeitura tem conhecimento de quais obrigações ainda faltam ser cumpridas?

3- O Município já cumpriu as obrigações de sua responsabilidade de que trata a Cláusula Terceira do Convênio objeto da Lei Municipal nº 4.811, de 2021? Se negativo, quais obrigações ainda faltam ser cumpridas?

4- O processo licitatório para execução das obras objeto do Convênio autorizado pela Lei nº 4.811, de 2021 já foi instaurado pelo órgão competente? Se positivo, a Prefeitura tem conhecimento da data prevista para início das obras, prazo de duração e data para conclusão? Se negativo, a Prefeitura tem conhecimento do que ainda falta ser concluído para ser instaurado o processo e dado início das obras?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de fevereiro de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 43/2022 - 11/02/2022 15:42

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 43/2022 - 11/02/2022 15:42

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

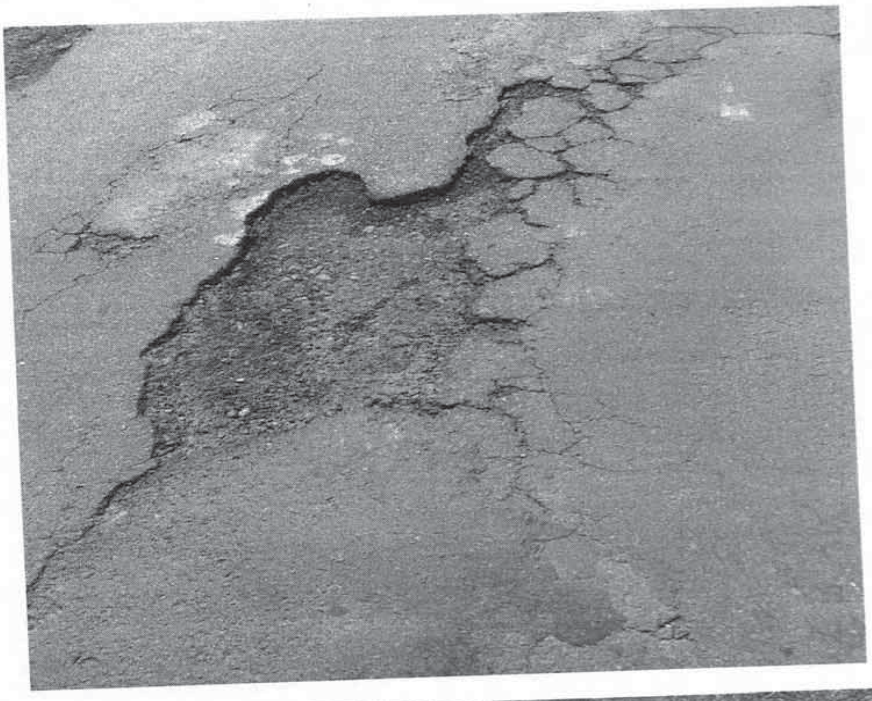



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

11/2022 - 10/02/2022 13:57

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 6/2022

OFICIE-SE
S.S., 14 / 02 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que a Prefeitura Municipal tem enviado notificações aos familiares ou para quem se apresentou aos órgãos competentes como responsável das pessoas falecidas no período de 11/05/2019 à 31/07/2021.

Considerando que a notificação se refere ao pagamento da taxa de ocupação do Velório Municipal;

Considerando que o art. 5º **do Decreto Municipal nº 4.037, de 24 de setembro de 2014**, com a redação dada pelo **Decreto Municipal nº 5.123, de 05 de fevereiro de 2019**, autoriza o parcelamento do débito tributário com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando a necessidade de a Prefeitura Municipal orientar os seus contribuintes sobre seus direitos e deveres a fim de garantir um sistema tributário justo.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine a Secretaria Municipal de Finanças a orientação dos contribuintes que receberam as notificações para o pagamento da taxa de ocupação do Velório Municipal **a possibilidade de parcelarem o seu débito com a Fazenda Pública Municipal** de acordo os requisitos estabelecidos pelo 5º do Decreto Municipal nº 4.037, de 24 de setembro de 2014 e suas alterações posteriores.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 10 de fevereiro de 2022.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 28/2022 - 10/02/2022 13:16

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 007/2022

OFICIE-SE
S.S., 14/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de construir uma lombada (quebra-molas) na rua Prof. Luiz Antônio Cardamoni, na altura do número 4.307, no Bairro Colinas do Tiete.

JUSTIFICATIVA:- Neste Bairro, principalmente nesta rua, aumentou o movimento de carros, e de motoristas negligentes que abusam da velocidade, colocando em risco a vida dos moradores e principalmente das crianças que andam pela calçada.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 10 de fevereiro de 2022

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 28/2022 - 10/02/2022 13:16

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

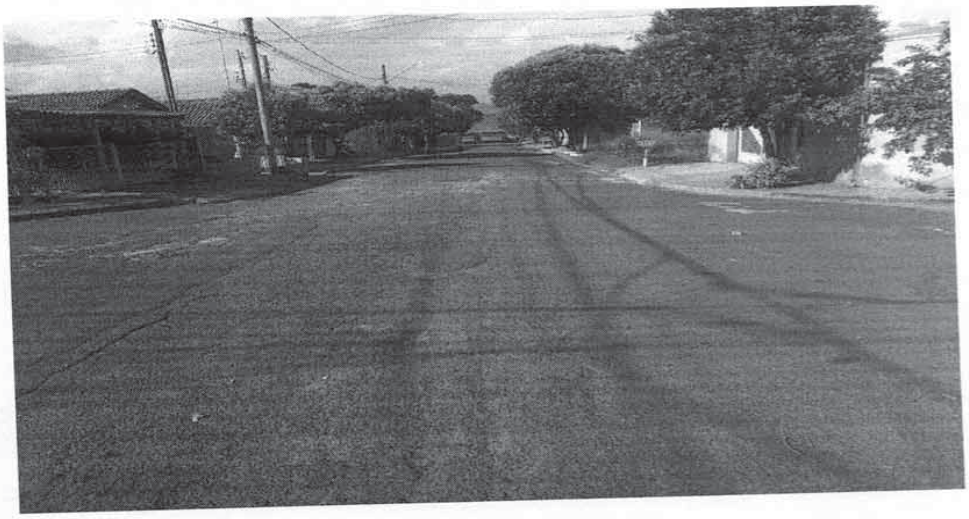

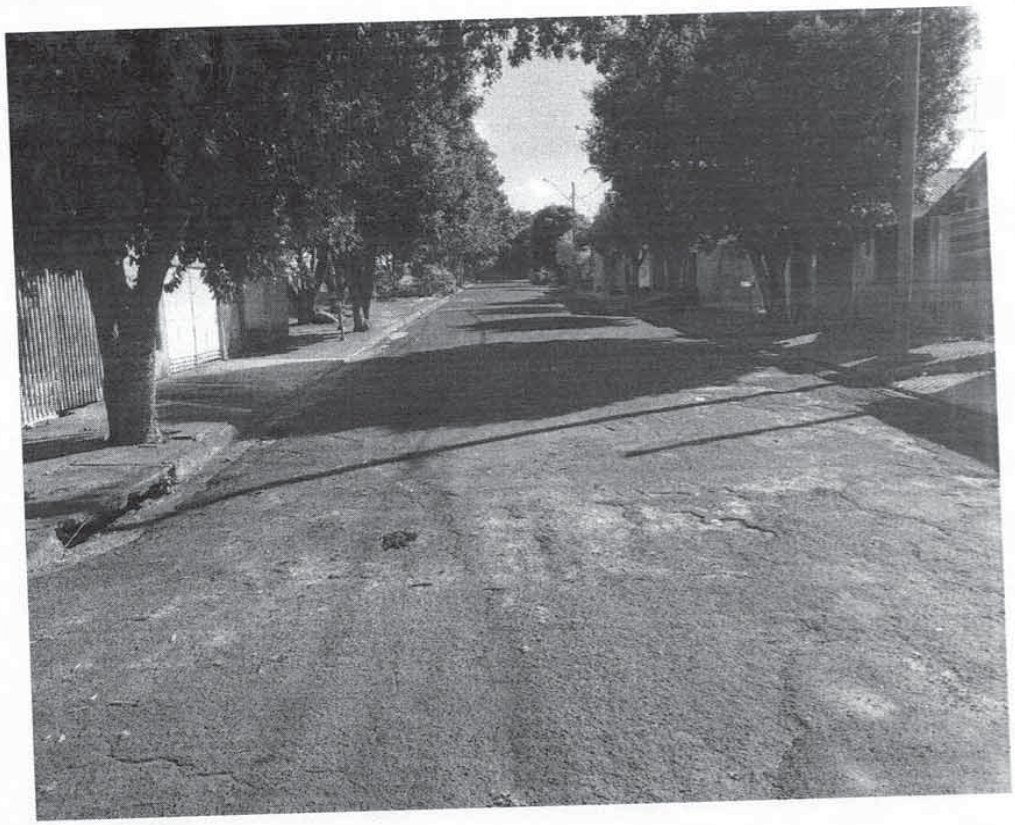

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 28/2022 - 10/02/2022 13:16

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

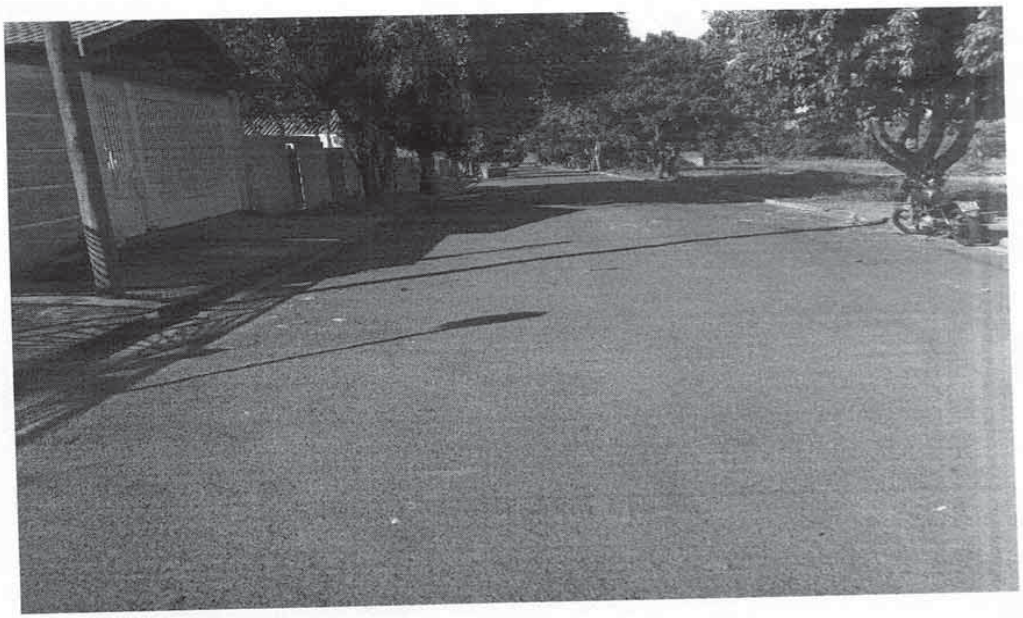

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 29/2022 - 10/02/2022 13:16

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 008/2022

OFICIE-SE
S.S., 14 / 02 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de colocar placas indicativas com os nomes das Ruas nos Bairros Antonio Gomes e Jardim Paraíso.

JUSTIFICATIVA: Sem essas placas fica difícil as pessoas encontrarem as Ruas, e também o acesso dos carteiros para entregarem as correspondências fica prejudicado.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 10 de fevereiro de 2022

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 29/2022 - 10/02/2022 13:16

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

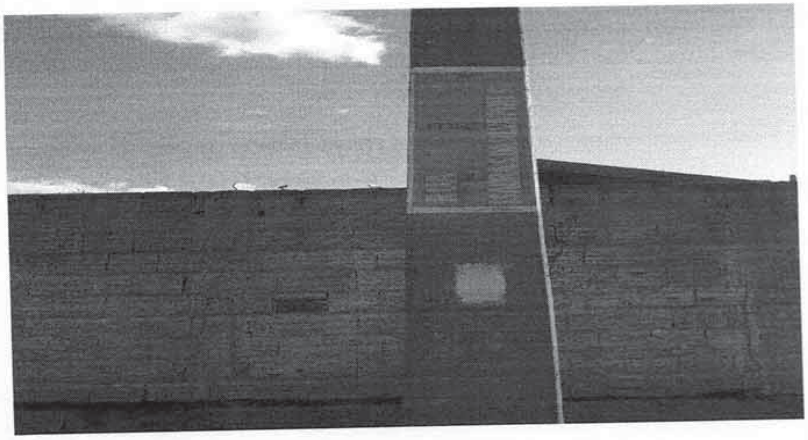



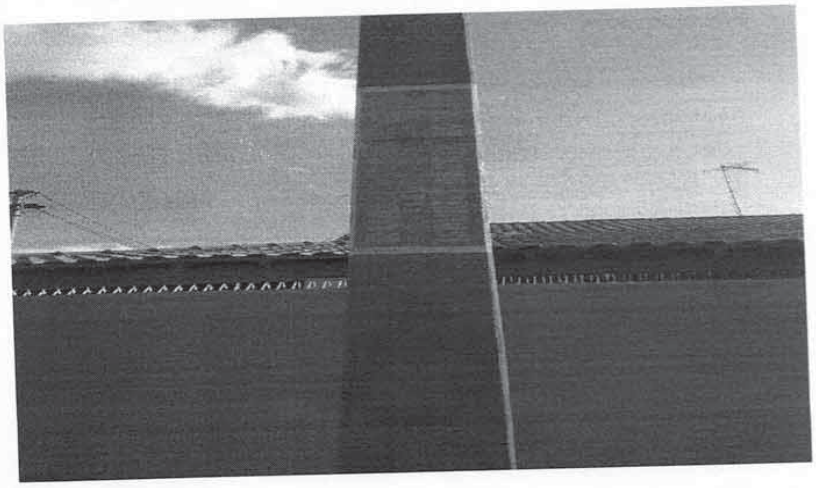

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 32/2022 - 11/02/2022 12:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 009/2022

OFICIE-SE
S.S. 14/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de construir uma lombada (quebra-molas) na Rua Antonio Pereira dos Santos, altura do número 2.208 no Jardim Paraiso.

JUSTIFICATIVA: Os moradores desta localidade com medo reclamam da alta velocidade em que os motoristas transitam por esta rua, não respeitando as leis de trânsito e principalmente colocando em risco a vida das pessoas principalmente das crianças que passam por ali, ou brincam nas calçadas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de fevereiro de 2022

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROCOLO 37/2022 - 11/02/2022 15:13

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 10/2022

OFICIE-SE
SS. 14/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que por meio da Secretaria Competente e Diretoria possa fazer uma avaliação sobre como solucionar o problema das valetas existente na Rua Izaura Souza da Silva, esquinas com as Ruas Paulo Yosiharu Tanaka e Rua Hugo Canevari.

JUSTIFICATIVA: Sabemos da importância das valetas para o escoamento de água, mas não tão profundas, pois, danificam os carros, como suspensão, amortecedores, rodas tortas e fazem o veículo gastar mais combustível e ainda quebram a fluidez do trânsito. Essas valetas são profundas que o motorista precisa fazer manobras para o assoalho do carro não arrastar no asfalto, muitos deles, atravessa as valetas em diagonal, por isso, precisa tomar alguns cuidados ao passar de carro por esses pontos, aproveitamos o ensejo e solicitamos a sinalização informando dessa depressão.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 38/2022 - 11/02/2022 15:14

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 11/2022

OFICIE-SE
S.S. 14/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique a possibilidade junto com o setor competente da municipalidade, sobre a possibilidade de fazer uma rampa de acesso a deficientes na Rua Ary Dornellas Carneiro, defronte ao número 1.644.

JUSTIFICATIVA: A inexistência de uma rampa tem dificultado a passagem de cadeirantes neste local. Muitos tem dificuldades para chegarem ao seu destino. É preciso que se construa uma rampa com a máxima urgência.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de fevereiro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

PROCESSO 39/2022 - 11/02/2022 15:15

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 12/2022

OFICIE-SE
S.S. 14/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de plantar árvores em frente a Creche Milhem Carlos Farhat.

JUSTIFICATIVA: Neste local não há nenhuma árvore plantada e o objetivo seria contribuir para um desenvolvimento sustentável, em benefício da comunidade e principalmente do planeta, uma vez que a arborização exerce uma papel de vital importância para a qualidade de vida, atuando diretamente na qualidade do ar, inclusive melhora o visual paisagístico que é muito importante.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de fevereiro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 40/2022 - 11/02/2022 15:16

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 13/2022

OFICIE-SE
Em 14/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de construir uma lombo faixa em frente a Creche Milhem Carlos Farhat.

JUSTIFICATIVA: Na entrada e saída das aulas, as crianças saem em desabalada corrida pelas ruas, correndo sérios riscos de sofrer acidentes. Com esse dispositivo teriam maior segurança às crianças, já que a faixa de pedestres elevada, ou lombo faixa, como é comumente conhecida, além de alertar o motorista de que ali é um local de travessia de crianças, o obriga a reduzir consideravelmente a velocidade, pois funciona também como uma lombada. E como não temos em nossa cidade uma Guarda Municipal, precisamos encontrar uma maneira de proteger nossas crianças deste risco, que pode ser fatal.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de fevereiro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 41/2022 - 11/02/2022 15:16

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 14/2022

OFICIE-SE
S.S. 14/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade, a realização da manutenção com motoniveladora nas Estradas Rurais pertencente do nosso município.

JUSTIFICATIVA:- Diariamente mais de 100 pessoas entre alunos, proprietários rurais, turistas, caminhões com produtos perecíveis como leite, entre outros, utilizam as estradas rurais e, com o excesso de chuva concentrada no início do ano e recentemente, provocou a formação de enxurrada na estrada, fazendo com que nas suas laterais formassem valetas extremamente perigosas para seus usuários, dificultando assim o tráfego, e essa ocorrência vem causando grandes transtornos aos usuários dessas estradas, privando-os do acesso essas áreas, portanto é necessário que se efetue de forma urgente os devidos reparos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de fevereiro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 42/2022 - 11/02/2022 15:17

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 15/2022

OFICIE-SE
ss. 14/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que juntamente com o setor competente da municipalidade, verifique a possibilidade de se fazer uma reforma da Igreja localizada no Km 20, bem como a construção de uma lombo-faixa em frente da igreja.

JUSTIFICATIVA: Esse vereador foi procurado pelos moradores daquela localidade, reclamando que a Igreja necessita, com urgência, de uma reforma, pois se encontra toda deteriorada, com rachaduras nas paredes, o forro está caindo, e sem condições de ser frequentada, colocando em risco a vida das pessoas que vão à Igreja para fazer suas orações. Neste mesmo sentido, indico que seja construída uma lombo-faixa, visando conscientizar os motoristas para que diminuam a velocidade, respeitem as leis e que não ultrapassem a velocidade, para que não ocorra mais acidentes, como ocorrido alguns dias atrás nesse local, um atropelamento pelo desrespeito às leis de trânsito.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de fevereiro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 16/2022

OFICIE-SE
14/02/2022
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que submeta à aprovação do Órgão Executivo Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança a conveniência de ampliação do número de bolsões para estacionamento de motocicletas nas ruas e avenidas que compõem o centro comercial de Pereira, principalmente defronte a Farmácia Farmais.

JUSTIFICATIVA:- O centro comercial de Pereira Barreto contém poucas vagas de estacionamento para veículos, e em especial motocicletas; e após o prolongamento do calçadão da Avenida Brasil, entre as ruas Cozo Taguchi e Marechal Deodoro, esse fato agravou-se tendo em vista a considerável diminuição de vagas para estacionamento de veículos e motocicletas; que os bolsões para estacionamento de motocicletas, criados pela Prefeitura Municipal, são insuficientes para atender a população e especial os trabalhadores do comércio local. E alguns bolsões para estacionamento de motocicletas do Município encontram-se sem a devida sinalização de solo o que prejudica mais ainda o uso adequado do local.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 11 de fevereiro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL